

TERMOS DE REFERÊNCIA ASSESSOR DE COOPERAÇÃO

Esta seleção será efetuada recorrendo a procedimento através da empresa contratada pelo Camões, I.P. para o efeito, e de acordo com os termos publicados no Decreto-Lei N.º 49/2018, de 21 de junho.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Apoio Técnico especializado à ação externa do Camões I.P. em São Tomé e Príncipe, nas vertentes da sua atuação:

POSTO – SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

- Acompanhamento da implementação técnica dos Projetos da Cooperação Portuguesa a desenvolver no âmbito da Cooperação Bilateral e dos Planos Estratégicos de Cooperação (PEC) bem como daqueles que lhe sejam ou que possam vir a ser delegados pela Comissão Europeia na modalidade de Gestão Indireta (Cooperação Delegada);
- Acompanhamento da cooperação, no país e na região onde se insere, levada a cabo pela União Europeia, pelas agências e programas do sistema de desenvolvimento das Nações Unidas e por outras agências bilaterais e multilaterais de cooperação para o desenvolvimento;
- Apoio a uma gestão eficaz e eficiente das estruturas da Cooperação Portuguesa em São Tomé e Príncipe, nomeadamente o Centro Português de Cooperação (CPC) e o Bairro da Cooperação em São Tomé e na Região Autónoma do Príncipe.

ÁREAS DE INTERVENÇÃO:

Em estreita articulação com os serviços do Camões, I.P. (sede em Lisboa):

- Acompanhar todo o ciclo de gestão dos projetos implementados no âmbito da Cooperação Portuguesa, e, em particular a execução técnica e financeira daqueles que estejam a cargo do Camões, I.P., designadamente os que sejam ou que possam vir a ser delegados pela Comissão Europeia na modalidade de Gestão Indireta (Cooperação Delegada);
- Identificar oportunidades de diversificação de financiamentos e de parcerias com valor acrescentado para a Cooperação Portuguesa e para o país parceiro;
- Acompanhar os organismos internacionais com intervenção no país parceiro, em particular as delegações da União Europeia, as agências das Nações Unidas, o Banco Mundial, o Banco Africano de Desenvolvimento, organizações regionais, agências bilaterais de cooperação, etc.;
- Apoiar a negociação, preparação e implementação dos projetos a cargo do Camões, I.P., promovendo uma dinâmica de grupo entre os parceiros institucionais locais, a Cooperação Portuguesa e outros doadores;
- Acompanhar a execução técnica dos projetos executados no âmbito da Cooperação Portuguesa;
- Identificar e formular propostas de mitigação dos principais constrangimentos que possam resultar da execução dos projetos a cargo do Camões, I.P.;
- Apoiar os parceiros locais na preparação de projetos elegíveis para financiamento do Camões, I.P. incluindo do Fundo de Pequenos Projetos;

- Preparar e acompanhar as missões técnicas da Cooperação Portuguesa que se desloquem ao terreno;
- Representar a Cooperação Portuguesa, sempre que designado(a) para tal, em reuniões de trabalho com outros parceiros ou doadores;
- Dar apoio à gestão das bolsas de cooperação financiadas pelo Camões, I.P. (internas e externas);
- Apoiar a Direção do Centro Português de Cooperação (CPC) e acompanhar a gestão do Bairro da Cooperação, nas tarefas de planeamento, execução técnica e financeira, gestão de recursos humanos e materiais, programação, dinamização e comunicação, bem como articulação com entidades locais;
- Acompanhar a execução financeira do orçamento do CPC e do orçamento consolidado da estrutura externa, bem como a prestação de contas;
- Realizar as tarefas que lhe forem cometidas pela Embaixada de Portugal, no âmbito da missão do Camões, I.P.

As funções em apreço serão desempenhadas em estreita articulação com a respetiva Embaixada de Portugal, e sob orientação do(a) Conselheiro(a) e/ou Adido(a) para a Cooperação/Diretor(a) do Centro Português de Cooperação.

PERFIL EXIGIDO

- Domínio perfeito da língua portuguesa; (*obrigatório*)
- Domínio da língua inglesa e francesa; (*preferencial*)
- Formação superior, preferencialmente em áreas relacionadas com Relações Internacionais, Direito ou Economia. Outras habilitações poderão ser consideradas, comprovando-se experiência profissional relevante;
- Experiência profissional mínima de 5 anos, de preferência em experiência internacional na área das operações e gestão de projetos (de preferência em agência internacional ou bilateral, ou em ONGD, ou outras entidades relevantes para o setor), em e/ou com países em desenvolvimento; (*preferencial*)
- Experiência efetiva no ciclo de gestão de projetos de cooperação para o desenvolvimento;
- Experiência e conhecimento na aplicação das regras e procedimentos no âmbito da ação externa da União Europeia, em particular dos instrumentos do orçamento geral da UE para o desenvolvimento; (*preferencial*)
- Conhecimento genérico das regras e procedimentos para a gestão e financiamento de projetos do Banco Mundial e das Nações Unidas; (*preferencial*)
- Conhecimentos das regras aplicáveis à Ajuda Pública ao Desenvolvimento, em particular do CAD/OCDE; (*preferencial*)
- Conhecimentos das regras de cofinanciamento de projetos financiados pelo Camões, I.P.; (*obrigatório*)
- Capacidade para trabalho em grupo;
- Capacidade de comunicação e de facilitação para trabalhar com múltiplos atores;
- Excelentes competências a nível interpessoal e organizacional;
- Capacidade para trabalhar e viajar para contextos muito exigentes.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

As condições contratuais são plasmadas num Contrato de Agente de Cooperação ao abrigo do Decreto-Lei N.º 49/2018, de 21 de junho, para o cargo de **Assessor de Cooperação**, e ficará ajustado entre o Camões, IP e o contratado, designadamente quanto ao local de prestação de serviços, a duração do contrato, as condições retributivas (12 meses), viagem de início e fim de contrato, seguros e proteção social.

PRAZO

1 ano (renovável)

DATA DE INÍCIO DE FUNÇÕES

Indicativamente 1 de janeiro de 2022

REMUNERAÇÃO

A remuneração a auferir, tem por base o n.º 3 do Artigo 4.º-A da Lei N.º 13/2004, de 14 de abril, alterada e republicada pelo Decreto-Lei N.º 49/2018, de 21 de junho, e do Despacho nº 6986/2018, de 23 de julho.